



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 16 de julho de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 571

Órgão Oficial do Município



EM PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, PREFEITURA PAGOU 320 MIL EM AUXÍLIO-TRANSPORTE

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse atendeu 479 alunos por meio do auxílio-transporte e pagou R\$323.125,60 mil reais do benefício no primeiro semestre de 2019. Foram contemplados com o auxílio estudantes matriculados nos seguintes municípios: Amparo, Campinas, Eng. Coelho, Garulhos, Holambra, Jaguariúna, M. Guaçu, M. Mirim, Passos, Pedreira, Piracicaba, Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo.

Desde o ano passado, a administração passou a cadastrar os alunos de forma on-line, através de uma página específica para os interessados no benefício.

2º SEMESTRE

Teve início na última sexta-feira, dia 12 de julho, o período de cadastro e recadastro dos estudantes que recebem o auxílio-transporte. Os estudantes devem fazer o cadastro

no link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal e, em seguida, comparecer ao prédio desta municipalidade, localizado na Praça Chafia Baracat Chaib, 351 – Vila Esperança, portando os documentos necessários para a finalização do cadastro/recadastro.

O prazo para realizar o cadastro e receber o valor ainda em agosto, é 12/08. Os que fizerem o trâmite após essa data, receberão no mês seguinte.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafía Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

De 1º a 31 de julho

FÉRIAS em Ação

FUTEBOL

FUTEBOL DE SALÃO

TÊNIS DE MESA

VÔLEI DE AREIA

JOGOS DE TABULEIRO

VENHA SE DIVERTIR NO ESPORTE!

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Ginásio Municipal de Esportes

Rua Fioravante Pavanello, s/nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DENGUE PODE MATAR

SAÚDE EM AÇÃO MOVIMENTOU O SÁBADO DOS POSSENSES

A manhã do último sábado, dia 13 de julho, foi animada para aqueles que passaram pela Praça da Matriz. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Cultura e Turismo e com apoio da Secretaria de Saúde, trouxe para o município o "Saúde em Ação". O evento conta com a participação dos alunos da área de saúde do Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

Os presentes puderam aferir a pressão, descobrir a tipagem sanguínea, realizar a avaliação e orientação nutricional, praticar atividades físicas, cuidar da pele com esfoliação e hidratação facial, além de orientação sobre uso de medicação.



A Vigilância Epidemiológica do município estava presente e realizou a aplicação de doses das seguintes vacinas: Febre Amarela

e Sarampo. Além disso, testes rápidos de Hepatite B, C e HIV também foram disponibilizados para população.



ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!



MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307



Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



153

LIGAÇÃO GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras** na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA **VENHA PRESTIGIAR!**

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

CRONOGRAMAS**COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO**

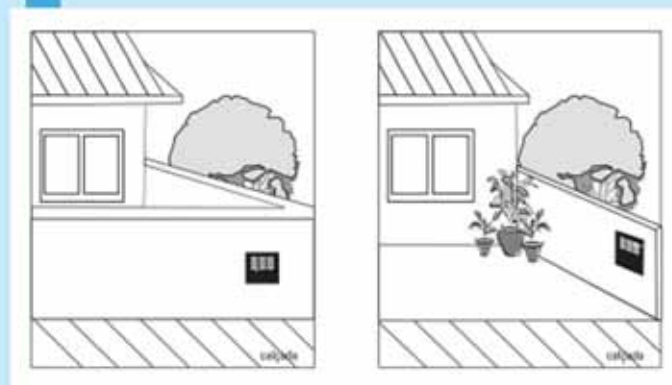
siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato
pelo número: **(19) 3896-9029.**



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3413-de 15 de julho de 2019**

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 720.374,16 (setecentos e vinte mil, trezentos e setenta e quatro mil e dezesseis centavos) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído às seguintes dotações:

01.02.06 - DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
076 - 15.451.0070.1002.0000 - MANUTENÇÃO VIÁRIA	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$277.223,36
01.02.09 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
147 - 27.812.0016.2020.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$423.150,80
01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE	
292 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes das seguintes anulações:

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE	
281 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-28.150,80
283 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$-150.000,00
284 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$-100.000,00
308 - 10.301.0350.2044.0000 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-20.000,00
318 - 10.304.0340.2053.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$-27.223,36
01.02.19 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
328 - 12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-20.000,00
01.02.20 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
340 - 17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-60.000,00
341 - 17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$-15.000,00
01.02.99 - RESERVA CONTIGENCIA	

374 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA-----R\$-300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 0112010.

Cadastro: 8101

Matrícula: 02.093.0147

Área: 327,40 m²

Proprietário: NILDO TEIXEIRA

Logradouro: Rua Olivar Siqueira Cezar, 39 – São Judas Tadeu

Santo Antonio de Posse, 12 de julho de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11077

Matrícula: 01.005.0396

Área: 438,88 m²

Proprietário: ALFREDO ANTONIO GRIMALDI E OUTROS

Logradouro: Rua Senador Paula Ramos, 205 - Centro

Santo Antonio de Posse, 15 de julho de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 8101

Matrícula: 02.090.0147

Área: 327,40 m²

Proprietário: NILDO TEIXEIRA

Logradouro: Rua Olivar Siqueira Cezar, 39 – São Judas Tadeu

Santo Antonio de Posse, 15 de julho de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA – ME – CNPJ: 21.332.946/0001-25, o item abaixo e HOMOLOGO a decisão, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE BERÇÁRIO E COZINHA, NA EMEI “ALBERTINA DIAS DE MORAES LONGHI”, de conformidade com as quantidades e valor total que constam do Processo Administrativo nº 2028/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019.

Item	Descrição	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE BERÇÁRIO E COZINHA, NA EMEI “ALBERTINA DIAS DE MORAES LONGHI”	R\$ 291.404,46

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MOMESSO SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.084.997/0001-57, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 046/2019, cujo o objeto é aquisição de bombas monobloco, bomba submersa e painel com soft starter para a diretoria de água e esgoto em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 046/2019, cujo o objeto é aquisição de bombas monobloco, bomba submersa e painel com soft starter para a diretoria de água e esgoto, pelo período de 12 meses, já tendo ocorrido a ADJUDICAÇÃO à licitante, MOMESSO SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.084.997/0001-57, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração

da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Tomada De Preço nº 014/2019 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo nº 2408/2019 Objeto: Contratação de empresa para revitalização do bosque Ernesto Coser, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária: Contrato nº 026/2019. “Fornecedor”: NATIELE APARECIDA FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 15.027.801/0001-18.

Item	Descrição	Valor Total
01	Revitalização do bosque Ernesto Coser	R\$ 241.848,71

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 241.848,71 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 11 de julho de 2019, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 11 de julho de 2020.

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

Concurso Público / Processo Seletivo

Edital



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019**

EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 03/2019

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI, Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Em conformidade com o **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2019**, ficam **HOMOLOGADAS** todas as inscrições dos candidatos constantes no **Anexo II** do Edital Completo de Convocação para Prova Objetiva e Homologação das Inscrições 03/2019.

1.1.1. A relação dos candidatos com inscrição homologada, por cargo e em ordem alfabética, local de prova, horário e sala estão disponíveis no **Anexo II** do Edital Completo de Convocação para Prova Objetiva e Homologação das Inscrições 03/2019.

1.1.2. A relação da quantidade de candidatos homologados por cargo está estabelecida no **Anexo I** do Edital Completo de Convocação para Prova Objetiva e Homologação das Inscrições 03/2019.

1.2. Nos termos do item **4.2. e seus subitens** do **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2019**, os candidatos constantes do quadro grafado no item **1.2** do Edital Completo de Convocação para Prova Objetiva e Homologação das Inscrições 03/2019, tiveram as inscrições **INDEFERIDAS para concorrerem na condição de candidatos com deficiência**, posto que não apresentaram a documentação pertinente no prazo estipulado no referido Edital ou apresentaram documentação em desacordo com o estabelecido no item **4.2.1.**, motivo pelo qual suas inscrições estão **HOMOLOGADAS** juntamente com os demais candidatos.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS:

2.1. Em estrita conformidade com o disposto no item **5.1.** do **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2019**, **COMUNICA** que as Provas Objetivas serão realizadas no dia:

28 de julho de 2019 - Período: TARDE
Horário de abertura dos portões: 13h30
Horário de fechamento dos portões: 14h00

LOCAIS

Na cidade de Artur Nogueira: **EMEF PREFEITO EDERALDO ROSSETTI, RUA VEREADOR LUIZ GUIDOTTI, 355, PARQUE DOS TRABALHADORES, ARTUR NOGUEIRA - SP**

Na cidade de Conchal: **EMEF "ALONSO FERREIRA DE CAMARGO", RUA ÁLVARO RIBEIRO, 287 - CENTRO, CONCHAL - SP**

Na cidade de Cordeirópolis: Somente para o cargo de **Auxiliar Administrativo - Cordeirópolis: EMEF CORONEL JOSE LEVY, RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 437 - CENTRO, CORDEIRÓPOLIS - SP**

Na cidade de Cordeirópolis: Todos os outros cargos: **EMEIEF MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO, RUA SAO JOAO EVANGELISTA, 510 - VILA SAO JOSE, CORDEIRÓPOLIS - SP**

Na cidade de Cosmópolis: **EMEB ESTUDANTE XIMENA COELHO PEREIRA, AV. SAUDADE, 528 - VILA KALIL, COSMÓPOLIS - SP**

Na cidade de Engenheiro Coelho: **EMEIEF JOSE FORNER, RUA EUZEBIO BATISTELA, 246 - RESIDENCIAL FORNER, ENGENHEIRO COELHO - SP**

Na cidade de Jaguariúna: **EMEB PARQUE DOS IPÊS, RUA DR. JORGE LATOUR, S/Nº - CENTRO, HOLAMBRA - SP**

Na cidade de Jaguariúna: **EM "CORONEL AMÂNCIO BUENO", RUA BAHIA, 140 - JARDIM SÃO JOÃO, JAGUARIÚNA - SP**

Na cidade de Matão: **EM ADELINO BORDIGNON, AV. DANIEL ANTÔNIO BRITO, 241 - NOVA MATÃO, MATÃO - SP**

Na cidade de Santo Antônio de Posse: **EMEF - PROFESSORA ISAURA DE CARVALHO COELHO, RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO Nº 600 - VILA RICA, SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

3. Os candidatos deverão observar o disposto no item **5** e seus subitens do **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2019**.

4. Os candidatos poderão verificar data, horário e local de realização das Provas, imprimindo a partir do dia 16 de julho de 2019 o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, disponível no endereço eletrônico: <http://orhion.com.br/> (**Área do Candidato**).

5. COMUNICA que o **EDITAL COMPLETO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 03/2019 e Anexos estão disponíveis na íntegra** no dia 16 de julho de 2019 nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br;); <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeiropolis.sp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matão.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; e **afixados** nos murais do **CONSAB**. O **EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 03/2019** será publicado no dia **16/07/2019** nos jornais JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL IMPRENSA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, e no dia **19/07/2019** no JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA JORNAL A COMARCA e JORNAL DO COMÉRCIO.

6. Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, iniciando-se no dia **22 de julho de 2019**, às 9h00 e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h00 do dia **23 de julho de 2019**. A solicitação deverá ser enviada por meio da área exclusiva do candidato, no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>.

7. COMUNICA que o **Edital de Divulgação dos Gabaritos** será publicado no dia **30 de julho de 2019** **SOMENTE** nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br; <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnoqueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cosmópolis, 16 de julho de 2019

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

Sr. ETTORE SICHIERI DE GODOY

COORDENADOR GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 020/2019**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora REGINA VAZ DE LIMA".

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. REGINA VAZ DE LIMA, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria Especial por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com as reduções do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 019/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora REGINA VAZ DE LIMA, RG n.º 20.452.391-6-SSP/SP, CPF n.º 079.849.168-02, nascida em 29/08/1967.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 3.767,34 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 12 de julho de 2019

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARCIA BENEDITA CAMARGO FREZZATO".

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. MARCIA BENEDITA CAMARGO FREZZATO, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria Especial por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com as reduções do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 020/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARCIA BENEDITA CAMARGO FREZZATO, RG n.º 19.188.075-9-SSP/SP, CPF n.º 178.333.118-63, nascida em 21/04/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 3.417,06 (três mil quatrocentos e dezessete reais e seis centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 12 de julho de 2019

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE